

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Contratação/Aquisição de
Setor Requisitante: Tecnologia da Informação
Responsável pela Demanda: Adriano Silveira Silva
1. Objetivo da Contratação
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de provimento de acesso à internet via fibra óptica, com velocidade de 500 Mbps, para atender às necessidades operacionais, tecnológicas e administrativas do Escritório Regional do CRT-SC em Joinville/SC, localizado no seguinte endereço: • Endereço do Local de Instalação: Av. Juscelino Kubitschek, nº 410 – Bloco B – Sala 902 – Centro, Joinville/SC – CEP: 89.201-100. A contratação será realizada mediante procedimento de Dispensa Eletrônica
2. Da Justificativa da necessidade da Contratação
A presente demanda justifica-se pela necessidade de manter a infraestrutura de rede e conectividade do Escritório de Joinville/SC, tendo em vista que o contrato emergencial vigente atinge seu encerramento no mês de setembro de 2026 e não comporta nova prorrogação. A manutenção do link de internet de alta velocidade é indispensável para viabilizar as rotinas de trabalho do setor, os sistemas corporativos da autarquia, a emissão de documentos e o atendimento presencial e remoto ao público. O prosseguimento da contratação via Dispensa Eletrônica fundamenta-se na busca por ampla competitividade no mercado. Diante da especificidade técnica atual da infraestrutura do imóvel local (que apresenta restrição/esgotamento de portas de entrada físicas), o edital e o termo de referência do certame deverão exigir que as empresas participantes possuam capacidade técnica comprovada para viabilizar a instalação e entrega do serviço no endereço.
3. Da Descrição e quantidade
Descrição do Item: Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) para provimento de acesso à internet corporativa via Fibra Óptica, com velocidade mínima de 500 Mbps, tráfego ilimitado de dados e garantia de banda. • Quantidade: 01 (um) link de internet. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação contínua na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. • Conformidade Legal e Regulatória (ANATEL): o A contratada deverá possuir outorga/autorização da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), em conformidade com a Resolução ANATEL nº 777/2025. o A prestação do serviço deverá atender rigorosamente aos critérios e índices de qualidade estipulados pela regulamentação da ANATEL, notadamente o Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações – RQUAL (Resolução ANATEL nº 717/2019) e o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC (Resolução ANATEL nº 765/2023).
4. Valor estimado preliminar da contratação e/ou aquisição

R\$ 160,00 mensal ou R\$ 1.920,00 anual.

5. Fonte de recursos - Conta e centro de custos

Orientação para o preenchimento: Informar a conta contábil e o centro de custos responsáveis pela alocação das despesas da contratação e/ou aquisição (essa informação deverá ser solicitada ao setor responsável).

Centro de Custo : 02.08.01.006 - Manter as Atividades de Manutenção do Escritório Descentralizado de Joinville/SC

6. Indicação de membros da equipe de planejamento

Orientação para o preenchimento: A equipe de planejamento da contratação deve ser composta, preferencialmente (pelos setores envolvidos naquela contratação e/ou aquisição específica), pela área requisitante, área técnica e setor de licitações, podendo ser ampliada conforme a complexidade da contratação.

• Área Requisitante / Integrante Técnico: Setor de Tecnologia da Informação (TI) – Responsável: Adriano Silveira Silva

7. Diante o exposto, encaminhamos a demanda para que seja providenciado pesquisa de mercado com empresas especializadas nos serviços para que atenda a demanda.

Encaminha-se o presente documento ao Setor de Compras e Licitações para realização da pesquisa de preços no mercado e elaboração dos atos instrutórios da Dispensa Eletrônica no SEI.

Adriano Silveira Silva

Assistente de Tecnologia da Informação

Florianópolis, 17 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Silveira Silva**, Assistente de TI, em 17/08/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **Shayra de Brito Zagre**, Gerente Geral, em 17/08/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#), informando o código verificador **0102022** e o código CRC **4F1C31F4**.

